



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
COMISSÃO PERMANENTE**

PARECER Nº. 012/2020

Da Comissão Permanente sobre o mérito do Projeto de lei que denomina de Antonio Fernandes de Alcantara, a rua sem denominação oficial, que se inicia ao lado Sul da Rua Aurelio Liberalino de Menezes e termina com os muros das casas situadas na Rua Damião Pereira de Souza, Município de Farias Brito – Ce e adota outras providências.

I – Relatório

Por força regimental foi submetido para análise desta Comissão Permanente o Projeto de Lei nº 002/2020 que denomina de **ANTONIO FERNANDES DE ALCÂNTARA**, a rua sem denominação oficial, que se inicia ao lado Sul da Rua Aurélio Liberalino de Menezes e termina com os muros das casas situadas na Rua Damião Pereira de Souza e adota outras providências.

O projeto foi protocolado em 10/003/2020 e apresentado em plenário na sessão ordinária seguinte.

Acompanhando o projeto foram apresentadas as justificativas com a biografia do homenageado, certidão de óbito e um abaixo assinado da comunidade local.

II – Análise



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
COMISSÃO PERMANENTE**

Ao analisar o referido projeto de lei não se evidenciou nenhuma afronta a Constituição Federal, a Constituição do Estado e a Lei Orgânica do Município, não esbarrando portanto nos ditames constitucionais.

No tocante à iniciativa, há respaldo legal do Vereador para iniciativa e a justeza da homenagem, como expõe em suas justificativas.

III – Voto

Face o exposto, considerando que o projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal, jurídico e de boa técnica legislativa sou de Parecer favorável pela sua aprovação nesta Casa Legislativa.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Farias Brito, em 13 de março de 2020.

**VEREADOR JUNIOR DA BETÂNIA
RELATOR**